



TERMO DE REFERÊNCIA PADRÃO Nº 41/SUGF/CRAQC/SEMA/MT

Objeto: Demonstrativo Anual de Consumo de Matéria Prima Florestal - DAC

Informar a quantidade e a origem da matéria-prima florestal a ser utilizada pelo empreendimento no período de um ano, por meio da identificação da Unidade de Suprimento Sustentável - USS e da Unidade de Produção Anual – UPrA. Bem como, apresentar o resultado efetivo do DAC anterior. Ainda tem a finalidade de apresentar as alterações na estratégia e/ou consumo da biomassa declarada no PSS e, se for o caso, a ampliação da capacidade produtiva do empreendimento.

1. DOCUMENTAÇÃO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

1.1 Requerimento Padrão Preenchido e assinado

2. DOCUMENTOS GERAIS

2.1. Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional responsável pela elaboração do DAC

2.2. Comprovante de recolhimento da taxa

2.3. Cópia autenticada dos Contrato consumidor e fornecedor da matéria-prima florestal.

1.1. Documento comprobatório para compor a Unidade de Produção Anual - UPrA: Autorização de Exploração Florestal (AUTEX), Autorização de Desmate (AD), Autorização de Corte Final (ACF), Autorização e Corte Seletivo (ACS), Comprovante de Liberação de Crédito Florestal (tora, lenha, lasca e resíduos) e Declaração de Venda de Produto Florestal (DVPF), Contrato consumidor e fornecedor da matéria-prima florestal para projetos protocolados e/ou ainda em análise.

2.4. Documento que ratifica a efetiva execução da DAC anterior: Relatório de Movimentação de Guia Florestal (GF). Apresenta o resultado efetivo do exercício anterior, além de averiguar a existência da quantidade excedente de matéria-prima florestal autorizadas para a UPrA do DAC anterior e que não foram utilizadas.

2.5. Documentos necessários para compor a Unidade de Suprimento Sustentável - USS: Autorizações do Plantio Florestal (AuPF), Autorização de Créditos de Reposição Florestal (ACRF), Aditivo de Créditos de Reposição Florestal (AdCRF), Autorização de Exploração Florestal (AEF), Autorização de Desmate (AD), Autorização de Exploração Florestal (AUTEX), Comprovante de Liberação de Créditos Florestais – CLCF (CLCF de tora, lenha, lasca e de resíduos), DECLARAÇÃO DE Venda de Produto Florestal (DVPF), Contrato consumidor e fornecedor da matéria-prima florestal para projetos protocolados e/ou ainda em análise. No caso em que o comprovante da origem do produto florestal (AuPF e ACRF) ainda estiver em análise no setor responsável do órgão ambiental, deverá ser apresentada a cópia do protocolo do processo (Projetos de Plantio Florestal –



ProPF e/ou Levantamento Circunstanciado- LC), bem como, informações locais e técnicas da área.

3. IDENTIFICAÇÃO DO DAC

Apresentar informações gerais sobre o DAC

Quadro 01: informações Gerais

Ano exercício do DAC	
Número do processo do PSS	
Período de validade do PSS	
Empreendimento	
Empreendedor	
Responsável Técnico /Identificação e N° do CREA e da ART	
Consumo/DEMANDA total de matéria prima florestal da DAC (ton, m ³ , st ou mdc)	
Área (ha) e quantidade total (ton, m ³ ,st, mdc...) AUTORIZADA PARA CORTE/EXPLORAÇÃO identificada para a UPrA	
A partir do 2° DAC: apresentar a área (ha) e quantidade EXCEDENTE de matéria-prima florestal (ton, m ³ ,st, mdc...) AUTORIZADA para a UPrA do DAC anterior e que não foram utilizadas.	OBS: Área e quantidade AUTORIZADA para a UPrA da DAC anterior em relação ao efetivo utilizado, conforme Guia Florestal

Quadro 02: Identificação DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPrA) - Reflorestamento/Florestamento

Fornecedor	Tipo de comprovante	Nº do comprovante	Município	Área (ha) / Talhão (ha)	Quantidade (ton, m ³ , st, mdc...)/Talhão	% sobre quant. anual Total
01						
0n						
TOTAL:						
OBSERVAÇÕES:						
NOTA Tipos de Comprovantes: Autorização de Corte Final e/ou de Corte Seletivo						



Quadro 03: Identificação DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPrA) - Manejo Florestal Sustentável

Fornecedor	Tipo de comprovante	Nº do comprovante	Município	Área(ha) / UPA(ha)	Quantidade (m³, st...)/UPA	% sobre quant. anual Total
01						
0n						
TOTAL:						
OBSERVAÇÕES:						
NOTA Tipos de Comprovantes: AUTEX e CLCF						

Quadro 04: Identificação DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPrA) - Supressão Vegetal / Desmatamento

Fornecedor	Tipo de comprovante	Nº do comprovante	Município	Área (ha)	Quantidade (ton, m³, st, mdc...)	% sobre quant. anual Total
01						
0n						
TOTAL:						
OBSERVAÇÕES:						
NOTA Tipos de Comprovantes: AEF ou AD e CLCF						



Quadro 05: Identificação DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL – (UPrA) - Outros

Fornecedor	Tipo de comprovante	Nº do comprovante	Município	Área (ha)	Quantidade (ton, m³, st, mdc...)	% sobre quant. anual total
01						
0n						
TOTAL:						
OBSERVAÇÕES:						

Quadro 06: Identificação DA UNIDADE DE PRODUÇÃO ANUAL (UPrA) - Plantio florestal originado de outro Estado

Fornecedor	Tipo de comprovante	Nº do comprovante	Município	Área/ talhão (ha)	Quantidade (ton, m³, st, mdc...)/talhão	% sobre quant. anual total
01						
0n						
TOTAL:						
OBSERVAÇÕES:						

4. RESULTADO EFETIVO DA DAC ANTERIOR

A partir do 2º DAC, deverá ser informado o procedimento a ser adotado em relação ao EXCEDENTE de matéria-prima florestal (ton, m³, st, mdc...) e da área georreferenciada AUTORIZADA para UPrA do DAC anterior e que não foram em relação as Guias florestais utilizadas no ano anterior ao DAC, conforme Termo de Referência do Plano de Suprimento Sustentável – PSS para Empreendimentos com Licença Vigente.



Quadro 07 – Resultado efetivo do DAC anterior

Demanda/ UPrA (n°)	Município	Área (ha)	Quantidade autorizada	Quantidade utilizada (GF)	Quantidade excedente autorizada
Demanda					
01 (N° DA ACF, AUTEX, ACS ...)					
02 (N° DA ACF, AUTEX, ACS ...)					
03 (N° DA ACF, AUTEX, ACS ...)					
...					
TOTAL					

5. DESCRIÇÃO DO DEMONSTRATIVO ANUAL DE CONSUMO – DAC

a) UNIDADES DE SUPRIMENTO SUSTENTÁVEL – USS (fontes de matéria-prima), visa suprir a necessidade de consumo do empreendimento, prevista no PSS. Estas unidades deverão ter informações retificadas e/ou atualizadas no PSS por meio do DAC, conforme Termo de Referência do Plano de Suprimento Sustentável – PSS para Empreendimentos com Licença Vigente- Quadros referentes as informações gerais sobre as Unidades de Suprimento Sustentável: Reflorestamento/Florestamento; PMFS, Supressão Vegetal e Quadro de Suprimento da demanda por meio da USS.

b) UNIDADES DE PRODUÇÃO ANUAL - UPrA: indicar a implantação de divisão da USS em UPrA, apresentar o cronograma com a identificação das UPrA que serão mensalmente utilizadas, as áreas/TALHÕES/UPAs e as respectivas quantidades de matéria-prima florestal (ton, m³, st, etc), conforme Quadro do cronograma do suprimento da demanda, em excel.



Quadro 08: Cronograma mensal de disponibilidade do produto florestal da UPrA (atividades a serem executadas)

Demanda/ UPrA (n° documento)	Mês 01			Mês ...		
	Área (ha)	Talhões/UPA	Vol. (m³/st/...)	Área (ha)	Talhões/UPA	Vol. (m³/st/...)
DEMANDA						
01 (N° DA ACF, AUTEX, ACS ...)						
02 (N° DA ACF, AUTEX, ACS ...)						
03 (N° DA ACF, AUTEX, ACS ...)						
...						
TOTAL						

OBS: As fontes são os números das autorizações: APF com o quantitativo do inventário florestal, ACF, ACS, AUTEX, AD, AEF, CLCF de lenha, lasca, tora, resíduos, etc...

c) Dado técnicos para UPrA: Relação da demanda por atividade de produção de matéria prima florestal utilizada: Planilha contendo a **previsão da demanda** de matéria-prima florestal e a indicação da **proporção do consumo** de produtos florestais que serão oriundos de florestas plantadas e supressão de vegetação nativa.

Quadro 09: Relação entre a DEMANDA e as ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE MATERIA PRIMA FLORESTAL da USS

Atividade de produção de matéria prima florestal	Área (ha)	Quantidade a consumir (ton, m3, st ou mdc)	Consumo em relação a fonte (%)
Reflorestamento/Florestamento			
Manejo Florestal Sustentável			
Supressão Vegetal			
Outros Produtos			

6. **Georreferenciamento das áreas indicadas como fonte de Suprimento- de matéria-prima florestal:** poderá ser atendida quando no licenciamento das atividades apresentadas como UPrA. Demais formas, ainda não submetidas ao licenciamento pela SEMA-MT, deverá ser atendida.

7. **Das alterações no Plano de Suprimento Sustentável:** toda mudança na fonte fornecedora de matéria-prima florestal para suprir o abastecimento dos empreendimentos que necessitem de PSS deverá ser comunicada imediatamente



ao órgão ambiental estadual, conforme este TR (Demonstrativo Anual de Consumo-DAC).